

TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO PELO DISTRIBUIDOR

1. Aspectos Gerais

Nos termos do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA, demonstramos a seguir a remuneração recebida, direta ou indiretamente pela 3J na qualidade de Distribuidora de seus próprios fundos de investimento.

Importante destacar que a 3J atua, exclusivamente, na distribuição de fundos geridos pela própria 3J, não realizando, assim, a distribuição de fundos de terceiros.

A recomendação dos fundos geridos pela 3J é realizada a partir da coleta de informações dos investidores que permita a aferição apropriada de sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e seus objetivos de investimento.

2. Forma de remuneração

A 3J é remunerada por meio do recebimento de percentual da taxa de administração e/ou da taxa de performance, conforme aplicável, dos fundos de investimentos por ela geridos, não havendo, em geral, remuneração específica pelo serviço de distribuição. Em casos pontuais de ofertas públicas de distribuição das quais a 3J faça parte do pool de distribuidores, poderá haver ser determinada uma remuneração especificamente relacionada a essa atividade, sendo os investidores deverão ser prévia e especificamente informados a respeito.

3. Potenciais Conflitos de Interesse

Em razão de a 3J não atuar na distribuição de produtos de terceiros e, também, não receber nenhum tipo de remuneração específica na atividade de distribuição dos próprios fundos do qual é gestora, não há potenciais conflitos de interesse.

4. Publicidade e Revisão

O presente informativo será revisado a cada 24 (vinte e quatro) meses ou em período inferior, caso necessário.

5. Controle de Revisões

Revisão da Política	Data	Motivo
Compliance	Abril 2022	Revisão Geral